



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 23/2018

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos a ser realizado pela Administração Municipal Conforme Anexo I.

O **Prefeito de Júlio de Castilhos**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, combinada com as Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, **TORNA PÚBLICO** que realizará a licitação acima indicada, no dia **06 de dezembro de 2018**, às **14h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, sito na Av. Pinheiro Machado, nº 649, nesta cidade.

Data e horário: 06 de dezembro de 2018, às 14 horas.

Cadastramento: até o dia 03/12/2018.

Análise da Documentação: em sessão aberta e pública: dia 06/12/2018 às 13h30min.

Maiores informações pelos telefones **(0**55) 3271-9600** ou no endereço supracitado, em dias e horários de expediente normal, ou pelo site: www.juliodecastilhos.rs.gov.br

Júlio de Castilhos, 14 de novembro de 2018.

João Vestena
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos a ser realizado pela Administração Municipal Conforme Anexo I.

O PREFEITO DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 06 de dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura de Júlio de Castilhos localizada a Avenida Pinheiro Machado, nº 649, a comissão de licitações se reunirá para abertura de propostas para contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos a ser realizado pela Administração Municipal, conforme previsto no presente edital.

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Júlio de Castilhos-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior, fixado neste edital para o recebimento das propostas.

1.0. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.0. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Setor de Licitação da Prefeitura de Júlio de Castilhos, situada na Avenida Pinheiro Machado, n.º 649, Centro, no horário de expediente, ou através do site da prefeitura no seguinte endereço www.juliodecastilhos.rs.gov.br, link licitações.

3.0 DO CADASTRO:

3.1. Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos **fotocopiados e autenticados**:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do (s) Diretor (es) e/ou Proprietário(s);

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; ou;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores,

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais,

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Alvará);

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao estado ao domicílio ou sede do requerente;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativo ao município, ao domicílio ou sede do requerente;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);

h) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

3.1.3. Outros Documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo – Anexo II.

b) Declaração elaborada pela Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo III), inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

c) Declaração, firmada por contador, com firma reconhecida em cartório de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e ou certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes. (Anexo VI).

3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.1.5. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS;

3.2.1. Habilitação Pessoa Física:

a) As pessoas físicas deverão apresentar documentação conforme itens: 3.1.2 – d a i, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, e;

b) Dados de identificação: **(Nome Completo; Endereço; CPF; Telefone para contato; E-mail).**

c) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Registro ou inscrição no Conselho Regional da Classe;

e) Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

4.0. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, podendo conter na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS
TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome completo Empresa/Pessoa Física).

AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS – RS
TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa/Pessoa Física).

4.1. O Envelope Número 01, opcional, poderá conter:

4.1.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2017, ou dos benefícios do art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá apresentar declaração assinada por contador, e com firma reconhecida em cartório, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada de seu enquadramento. Podendo ser suprimida se já apresentada anteriormente conjuntamente com a documentação de cadastro.

4.1.2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: Os documentos que não apresentarem vencimento expreso em seu corpo terão validade de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua emissão.

4.2. O envelope Número 02 deverá conter:

a) Proposta Financeira, com a descrição do objeto ofertado, cotando o preço expreso em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídos todos os custos com tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante ou seus



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco, e-mail e telefone para contato, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima;

Observação: A proposta deverá ser elaborada de forma objetiva, ficando vedado o oferecimento de quaisquer vantagens, alternativas ou variações não previstas no presente Edital.

5.0. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. O valor máximo admitido para a prestação dos serviços é de 5% (cinco por cento) por lote, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores. Salienta-se que os valores serão pagos pelo arrematador no momento do leilão, logo após a confirmação de vencedor do lote.

5.2. O valor de referência considerado o disposto no art. 24 do Decreto Nº 21.981/32.

6.0. DO JULGAMENTO:

6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço para o objeto licitado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços unitários e/ou global superestimado ou inexequível.

6.3. A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como, o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata de julgamento.

7.0. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

8.0. DOS RECURSOS:

8.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, inclusive no que tange às suas penalidades.

8.2. Os recursos devem ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

9.0. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo vigência será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. A não entrega do objeto que lhe forem adjudicados dentro do prazo estipulado implicará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total dos bens leiloados.

10.2. Caso haja interesse público na renovação, baseada nas condições do serviço prestado poderá haver prorrogações por igual período, formalizada através de Termo Aditivo, até no máximo por 60 (sessenta) meses, incluídos os 12 meses iniciais.

10.3. Os preços cotados deverão ser fixos, não sendo admitida majoração dos mesmos.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo servidor municipal que será indicado no contrato administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, lotado na Secretaria de Administração do Município.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

121. Poderão ser aplicadas às empresas quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer disposição do presente Edital.

13.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da Comissão de Licitação.

13.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio.

13.8. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo licitatório, em despacho fundamentando, sem a obrigação de indenizar.

13.9. O edital encontra-se disponível no site www.juliodecastilhos.rs.gov.br. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos (Setor de Licitações), sita à Avenida Pinheiro Machado, 649, Centro, Júlio de Castilhos – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS, 14 de novembro de 2018.

João Vestena
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto:

Contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos a ser realizado pela Administração Municipal, conforme segue:

2) Relação de bens:

LOTE 1

OBJETOS: 05 APARELHOS TELEVISORES DE 15", 02 APARELHOS TELEVISORES DE 20", 02 APARELHOS TELEVISORES DE 29", 07 APARELHOS REPRODUTORES DE DVD E 03 APARELHOS REPRODUTORES DE VIDEOCASSETE (TODOS PRODUTOS NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

LOTE 2

OBJETOS: 02 MICROSYSTEM, 03 APARELHOS DE SOM PORTÁTIL, 02 APARELHOS NEBULIZADORES, 01 COLORÍMETRO, 03 APARELHOS DE FAX, 03 CALCULADORAS E 01 AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA (TODOS PRODUTOS NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).**

LOTE 3

OBJETOS: 10 MIMÉOGRAFOS E 02 MÁQUINA DE ESCREVER. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5,00 (CINCO REAIS).**

LOTE 4

OBJETOS: 02 FOGÕES INDUSTRIAIS 06 BOCAS, 01 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, 01 FOGÃO DOMÉSTICO COM SEIS BOCAS E 04 FOGÕES DOMÉSTICOS 04 BOCAS, 01 FREEZER HORIZONTAL 240 LITROS, 01 FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS, 01 GELADEIRA (PRODUTOS COM DEFEITOS/FERRUGEM/SEM CONDIÇÕES DE USO). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

LOTE 5

OBJETOS: 03 FORNOS ELÉTRICOS, E 10 BEBEDOUROS DE ÁGUA ELETRÔNICOS (PRODUTOS COM DEFEITOS/NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).**

LOTE 6

OBJETOS: 14 AUTOCLAVES, 03 MÁQUINAS E 02 TANQUES DE LAVAR ROUPAS (PRODUTOS COM DEFEITOS/NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: 60,00 (SESSENTA REAIS).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

LOTE 7

OBJETOS: 17 AQUECEDORES ELÉTRICOS (ESTUFAS), 03 LIQUIDIFICADORES, 01 BATEDEIRA, 02 PROCESSADORES DE ALIMENTOS, 01 EXAUSTOR, 02 ENCERADEIRAS ELÉTRICAS, 01 ASPIRADOR DE PÓ, APROXIMADAMENTE 28 VENTILADORES (PRODUTOS AVARIADOS/NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).**

LOTE 08

OBJETOS: 14 CADEIRAS GIRATÓRIAS, 11 CADEIRAS FIXAS, 14 LONGARINAS COM LUGARES CADA, 06 CADEIRAS PARA BEBÊS, 05 BERÇOS DE BEBÊS E PEDAÇOS DE CADEIRAS (PRODUTOS COM DEFEITOS/AVARIAS/SEM CONDIÇÕES DE USO). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).**

LOTE 09

OBJETOS: 01 ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, 04 ARMÁRIOS DE AÇO COM DUAS PORTAS, 02 ARMÁRIOS DE MADEIRA, 01 BALCÃO AÉREO DE MADEIRA, 01 BALCÃO DE MADEIRA PARA PIA, 14 MESAS E PEDAÇOS DE MESAS DE MADEIRA (MATERIAIS COM DEFEITOS, FERRUGEM, QUEBRADOS, COM AVARIAS). **VALOR DE AVALIAÇÃO: 40 REAIS (QUARENTA REAIS).**

LOTE 10

OBJETOS: 64 CADEIRAS ESCOLARES, 70 CLASSES ESCOLARES (MATERIAL COM DEFEITOS DECORRENTES DO USO). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

LOTE 11

OBJETO: SUCATA DE CADEIRAS E CLASSES ESCOLARES COM APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).**

LOTE 12

OBJETOS: 13 IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS LASER, 5 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, 30 IMPRESSORAS JATO DE TINTA (OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).**

LOTE 13

OBJETO: 20 MONITORES CRT 15", 9 MONITORES LCD, 59 GABINETES DE COMPUTADORES E 01 HD EXTERNO DE 500GB (PRODUTOS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS). **VALOR DE AVALIAÇÃO: 600 (SEISCENTOS REAIS)**

LOTE 14

OBJETO: 75 NOBREAKS SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, 9 LEITORES DE DISQUETES E 2 TELEFONES SEM FIO (PRODUTOS COM DEFEITOS/NÃO FUNCIONAM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 500 (QUINHENTOS REAIS).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

LOTE 15

OBJETOS: 05 BALANÇAS ADULTO, 03 BALANÇAS PEQUENAS, 05 LIXEIRAS/BALDES DE METAL, 01 ESCADA DE FERRO, 02 MESAS DE FERRO E SUCATA DE MATERIAL FERROSO (PRODUTOS SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO/AVARIADOS/COM FERRUGEM). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS).**

LOTE 16

VEÍCULO: TOYOTA BANDEIRANTE; **ANO:** 1990; **COR:** BRANCA; **PLACA:** IFO-0850, **CHASSI:** 9BR0J0080L1010753; **POTÊNCIA:** 90 CV; **CAPACIDADE DE CARGA:** 0,50 TONELADAS, **LOTAÇÃO:** 03 PESSOAS; **AVALIAÇÃO:** TOYOTA BANDEIRANTE, ANO 1990, COR BRANCA, PLACA IFO-0850, CHASSI N° 9BR0J0080L1010753, POTÊNCIA 90 CV, CAPACIDADE DE CARGA 0,50 TONELADAS, LOTAÇÃO PARA 03 PESSOAS, COM MOTOR E SISTEMA DE TRANSMISSÃO, AVARIAS NA LATARIA, PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA, PNEUS, PARTE INTERNA E CARROCERIA DE MADEIRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

LOTE 17

VEÍCULO: VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEKEND 16 V; **PLACA:** MAA-0269; **ANO/MODELO:** 1997/1998; **COR:** vermelha; **CHASSI:** 9BD178838V0504373; **POTÊNCIA:** 106 CV; **LOTAÇÃO:** 5 pessoas. **AVALIAÇÃO:** VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEKEND 16 V, PLACA MAA-0269, ANO/MODELO 1997/1998, COR VERMELHA, CHASSI N° 9BD178838V0504373, POTÊNCIA 106 CV, LOTAÇÃO PARA 5 PESSOAS, COM AVARIAS NA LATARIA E ESTOFAMENTO, SINALEIRA DANIFICADA, PNEUS E ESTOFAMENTO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTOR E SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. AUTOMÓVEL COM CUSTO DE RECUPERAÇÃO SUPERIOR A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DE MERCADO. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

LOTE 18

VEÍCULO: VEÍCULO VW GOL; **PLACA:** IOJ-6575; **ANO/MODELO:** 2007/2008; **COR:** branca; **CHASSI:** 9BWCA05W18P088105; **POTÊNCIA:** 71 CV; **LOTAÇÃO:** 05 pessoas. **AVALIAÇÃO:** VEÍCULO VW/GOL, PLACA IOJ-6575, ANO/MODELO 2007/2008, COR BRANCA, CHASSI N° 9BWCA05W18P088105, POTÊNCIA 71 CV, LOTAÇÃO PARA 05 PESSOAS, COM MOTOR E SISTEMA DE TRANSMISSÃO FUNCIONANDO, DESGASTES MECÂNICOS, PROBLEMA NA TAMPÃO DO PORTA-MALAS E PARA-CHOQUE DIANTEIRO. AUTOMÓVEL COM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ONEROSA EM DECORRÊNCIA DO USO PROLONGADO E DESGASTE PREMATURO. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LOTE 19

MÁQUINA: Retroescavadeira MO/JCB 3C, Diesel; **PLACA:** ISQ-2346; **ANO/MODELO:** 2011/2011; **COR:** amarela; **CHASSI:** 9B9214T44BBDT4394; **POTÊNCIA:** 79 CV. Com pneus, tração 4x4, com conversor de torque, inversor de marchas frente e ré de acionamento eletro-hidráulico, com caçamba frontal e traseira; **AVALIAÇÃO:** RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E, PLACA ISQ-2346, ANO 2011, COM VAZAMENTOS NO SISTEMA HIDRÁULICO, PROBLEMAS EM TODA A PARTE ELÉTRICA E NECESSIDADE DE AJUSTES NAS BUCHAS DA CAÇAMBA FRONTAL. PROBLEMA NO MOTOR DA LANÇA DE PROFUNDIDADE QUE NECESSITA SER RETIFICADO (NECESSIDADE DE AJUSTES NOS PINOS E BUCHAS). **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

LOTE 20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, DIESEL, 4X4; **PLACA:** IQY-2977; **CHASSI:** 6A406BMC4W0367; **ANO:** 2006; **COR:** AMARELA; **POTÊNCIA:** 109 CV. COM CAÇAMBA FRONTAL E TRASEIRA. **AVALIAÇÃO:** RETROESCAVADEIRA, RANDON RK 406, PLACA IQY-2977, ANO 2006, COM DEFEITOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, PROBLEMAS NO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR DE PARTIDA E INSTALAÇÃO. PNEUS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NECESSIDADE DE AJUSTES NAS BUCHAS DAS CAÇAMBAS TRASEIRA E DIANTEIRA. RETROESCAVADEIRA CUJA MANUTENÇÃO É ONEROSA EM DECORRÊNCIA DO USO PROLONGADO E DESGASTE PREMATURO. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

LOTE 21

MÁQUINA: TRATOR VALMET, MODELO 65 ID, 4X2; **POTÊNCIA:** 58 CV; **COR:** AMARELA. COM PNEUS. **AVALIAÇÃO:** TRATOR VALMET, MODELO 65 ID, 4X2, COM PROBLEMA NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, PNEUS EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, MOTOR EM FUNCIONAMENTO, LATARIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PINTURA REALIZADA), SISTEMA DE HIDRÁULICO FUNCIONANDO. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

LOTE 22

ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL.

AVALIAÇÃO: ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL COM DEFEITO NOS SUPORTES DOS CILINDROS. O SUPORTE DO LADO ESQUERDO ESTÁ QUEBRADO E O SUPORTE DO LADO DIREITO ESTÁ COM AVARIAS E NECESSITA DE REPARO. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

LOTE 23

VEÍCULO: 01 ÔNIBUS, CARROCERIA FECHADA; **PLACA:** ACP-4639; **ANO/MODELO:** 1992/1992; **COR:** BRANCA; **CHASSI:** 9BV58GC10NE306363; **POTÊNCIA:** 224 CV; **LOTAÇÃO:** 35 PESSOAS. **AVALIAÇÃO:** 01 ÔNIBUS, CARROCERIA FECHADA, PLACA ACP-4639, ANO/MODELO 1992/1992, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, COM DEFEITO NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, SEM OS PNEUS DO EIXO TRASEIRO. DEFEITO NA PARTE ELÉTRICA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

LOTE 24

VEÍCULO: CAMINHÃO/CAÇAMBA VW 23-220, DIESEL, COM CARROCERIA BASCULANTE; **PLACA:** IMZ-0840; **ANO/MODELO:** 2005/2005; **COR:** BRANCA; **CHASSI:** 9BW2M82T95R536960; **POTÊNCIA:** 218 CV; **CAPACIDADE DE CARGA:** 16,10 TONELADAS. **AVALIAÇÃO:** CAMINHÃO/CAÇAMBA VW 23-220, COM CARROCERIA BASCULANTE, PLACA IMZ-0840, ANO/MODELO 2005/2005, 6X2, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BW2M82T95R536960, POTÊNCIA 218 CV, CAPACIDADE DE CARGA PARA 16,10 TONELADAS. VEÍCULO COM CHASSI TORTO, PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA, TACÓGRAFO E ESCAPAMENTO. SEM BATERIA, PARA-CHOQUE E PLACA DA PARTE DIANTEIRA. PNEUS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NECESSIDADE DE REPAROS E SERVIÇOS DE FUNILARIA NAS LATERAIS DA CABINE E PORTAS. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

LOTE 25

VEÍCULO: Caminhão/caçamba M.BENZIL 1418, 4X2, Diesel, com carroceria basculante; **placa:** IGA-1131; **ANO/MODELO:** 1990/1990; **COR:** vermelha; **CHASSI:** 9BM384024LB884118; **POTÊNCIA:** 184 CV; **CAPACIDADE DE CARGA:** 9,20 toneladas. **AVALIAÇÃO:** CAMINHÃO/CAÇAMBA M.BENZIL 1418, COM CARROCERIA BASCULANTE, PLACA IGA-1131, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO 1990/1990, DIESEL, COR VERMELHA, CHASSI N° 9BM384024LB884118, POTÊNCIA 184 CV, CAPACIDADE DE CARGA PARA 9,20 TONELADAS. VEÍCULO COM AVARIAS NA LATARIA, PARA-LAMAS E CAPÔ DIANTEIRO. PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA E TACÓGRAFO. NECESSIDADE DE AJUSTES NOS ROLAMENTOS DA RODAS, VAZAMENTO DE AR NO SISTEMA DE FREIO, AJUSTES DOS PINOS DA CAÇAMBA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. SEM BATERIA E PNEU RESERVA. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

LOTE 26

VEÍCULO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

MARCA: TRAPP, **MODELO:** LT4622, **POTÊNCIA:** 22 HP, ANO: 2013, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RUÍDO: 95Db. **AVALIAÇÃO:** TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MARCA TRAPP, MODELO LT4622, POTÊNCIA 22HP, ANO 2013, GASOLINA, COM DEFEITO NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS).**

3) Valor de referência:

Item	Valor lote
Contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos.	Valor máximo de 5%

4) **Responsabilidades do leiloeiro:**

- Prestar serviços com a máxima eficiência e qualidade, ficando responsável, também, pela divulgação oficial do leilão em todos os meios disponíveis (jornal, internet, etc).
- Elaborar a documentação referente à arrematação a ser fornecida aos arrematantes e ao Município.
- Montagem e elaboração do 'Relatório Geral do Leilão', no prazo de 7 (sete) dias úteis, contendo os seguintes documentos: a) Ata do Leilão; b) Edital do Leilão (jornal); c) Mapa Geral do Leilão; d) Quadro de Percentual Comparativo; e) Notas de Leilão; f) Divulgação do Leilão.
- O Processo de Leilão deverá seguir rigorosamente os critérios definidos pela Lei 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

- Os honorários do Leiloeiro serão em percentual sobre o valor da arrematação e o seu pagamento se dará pelo próprio arrematante no momento, logo após a confirmação de vencedor do lote, o Leilão somente terá andamento após o pagamento do lote arrematado.

- Do valor recebido pelo Leiloeiro ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

- A data do Leilão será definida pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro vencedor da presente Licitação, no momento da assinatura do contrato, o qual deverá ocorrer dentro do prazo de até 90 dias após a contratação.

- Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2018

Contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município, que celebram o **MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pinheiro Machado, nº 649, inscrito no CGC/MF sob on. ° 88.227.756/0001-19, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO VESTENA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º **XXX**, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na XXXXX, nº XX, na cidade de XXX - XX, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, portador da CI nº XXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, nesta cidade de XXXXXXXX - XX, neste Estado, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo nº. 2261/2018 – Tomada de Preço nº 23/2018, têm como justo e acordado a presente Contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física ou Jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do Município de Júlio de Castilhos a ser realizado pela Administração Municipal, conforme anexos técnicos constantes no processo nº 2261/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O município não terá nenhuma despesa com o pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através da comissão de _____% (_____), sobre o valor de cada bem arrematado.

Parágrafo único: Do valor recebido pelo leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

DO CONTRATANTE:

O Contratante responsabiliza-se:

- I – Organizar os bens a serem leiloados de modo que fique fácil a visitação;
- II – Fornecer todos os dados necessários ao devido pagamento dos, no dia do leilão.

DO CONTRATADO:

O Contratado responsabiliza-se:

I - Prestar serviços com a máxima eficiência e qualidade, ficando responsável, também, pela divulgação do leilão e publicação legal dos editais em jornais (fotos na Internet, publicação em jornal, rádios, dentre outros para atrair compradores).

II - Elaborar a documentação referente à arrematação a ser fornecida aos arrematantes e ao Município.

III - Montagem e elaboração do 'Relatório Geral do Leilão', no prazo de 7 (sete) dias úteis, contendo os seguintes documentos:

- a) Ata do Leilão;
- b) Edital do Leilão (jornal);
- c) Mapa Geral do Leilão;
- d) Quadro de Percentual Comparativo;
- e) Notas de Leilão;
- f) Divulgação do Leilão.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total arrematado e atualizado do contrato:

- de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo

com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

- de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

c) suspensão do direito de contratar com o Município de Julio de Castilhos, de acordo com

a seguinte graduação:

- 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

- 2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública nos casos de

prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 23/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente será efetuada pelo servidor, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo este lotado junto a Secretaria da Administração do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Júlio de Castilhos. E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Júlio de Castilhos, xx de xxxxx de 2018.

JOÃO VESTENA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

ANEXO - III

TOMADA DE PREÇO N.º 23/2018

TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Júlio de Castilhos - RS

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 23/2018**,
da Prefeitura Municipal Júlio de Castilhos, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de
superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades
Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10
da Lei n.º 9.605/98.

Júlio de Castilhos,de de 2018.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

A N E X O - I V

TOMADA DE PREÇO N.º 23/2018

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Júlio de Castilhos - RS

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 23/2018**,
da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a (nome
da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Júlio de Castilhos, de de 2018.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. nº: **2261/2018**

Fl.: ____

Rubrica:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, de de 2018.

Assinatura e carimbo do contador
(autenticação)